

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2006.

Assunto: Identificação dos maiores cotistas de fundos de investimento

Prezado Senhor,

A Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários da CVM comunica aos administradores de fundos de investimento que, a partir de 29/12/2006, o documento "Informe diário" relativo a todo último dia útil dos trimestres civis deverão conter a identificação dos cotistas com aplicações superiores ou iguais a 20% do patrimônio líquido do fundo, acompanhado das respectivas participações percentuais, conforme determina o modelo do referido documento.

2. Os demonstrativos deverão ser encaminhados como de costume através do sistema de recebimento de informações da CVM na rede mundial de computadores, sendo que os fundos que não possuem cotistas com aplicações iguais ou superiores a 20% do patrimônio líquido naquelas datas não precisam preencher os campos destinados a essa informação.

Atenciosamente,

Original assinado por

WALDIR DE JESUS NOBRE

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários